



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
GABINETE DO PREFEITO  
"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"

PORTARIA Nº 472/2019-PMJ/GP

Jacareacanga/PA, em 31 de dezembro de 2019.

"Nomeia fiscal de Contrato Administrativo no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jacareacanga, Estado do Pará, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA, no exercício das atribuições legais que lhe são atribuídas pelo inciso XXVI c/c II, ambos do Art. 58, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o fixado no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos).

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para executar o acompanhamento e fiscalização dos Contratos que envolvam a Secretaria Municipal de Saúde, Estado do Pará, Fundos Financeiros e Pessoas Jurídicas contratadas, a senhora **MAILANE MARTINS SILVA CONCEIÇÃO**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7669755/SSP-PA e inscrita CPF/MF sob o nº 043.828.992-73, ocupante do cargo de Chefe do Setor Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único** – O servidor supra designado (Fiscal de Contratos) deverá:

- Expedir relatório mensal em que deve ressaltar todas as ocorrências relacionadas com execução dos Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Jacareacanga;
- Atestar liquidação das medições solicitadas pelo contratado;
- Determinará as condições necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;

Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 034-Centro-CEP: 68195-000 Jacareacanga – Pará  
Fones: (93) 35142-1266/1524/1304 – E-mail: gabinete@jacareacanga.pa.gov.br  
CNPJ. Nº 10.221.745/0001-34

Mailane Martins Silva Conceição  
Fiscal de Contrato Administrativo  
Port. nº 472/2019-PMJ/GP

*Mailane*

*[Handwritten mark]*



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA”**

- d) Caso constate faltas ou defeitos que extrapolem o seu poder de decisão, este deverá solicitar providências ao secretário de administração e finanças; e
- e) Solicitar apoio técnico necessário à boa execução dos contratos conforme versados no *caput* este artigo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga-PA, em 31 de dezembro de 2019.



  
**RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO**  
Prefeito Municipal de Jacareacanga

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga em, 31 de dezembro de 20189

  
**PETRONIO COSTA BARROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
Decreto nº 026/2019- PMJ/GP